



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

- **Apreciação Parlamentar n.º 23/XIII (1.ª) BE - Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que "aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento"**

- **Apreciação Parlamentar n.º 25/XIII (2.ª) PCP - Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que "Aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento"**

1. Foram admitidas as apreciações parlamentares n.ºs 23/XIII/2.ª e 25/XIII/2.ª, respetivamente a 20 de setembro 2016 e a 11 de outubro 2016.
2. Por terem sido apresentadas propostas de alteração dos Grupos Parlamentares do PS, BE, CDS-PP e PCP, as apreciações baixaram à Comissão de Educação e Ciência a 18 de janeiro para discussão e votação na especialidade.
3. A discussão e votação na especialidade teve lugar nas reuniões da Comissão de 12 de abril e de 11 de maio de 2017, encontrando-se presentes Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP.
4. A gravação das reuniões está disponível nas apreciações parlamentares.
5. Foram feitas intervenções pelos Senhores Deputados Duarte Marques (PSD), Porfírio Silva (PS), Luís Monteiro (BE), Ana Rita Bessa (CDS-PP) e Ana Mesquita (PCP), justificando as respetivas iniciativas e propostas, bem como o sentido de voto, procedendo-se de seguida à votação, artigo a artigo, das propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS, BE, CDS-PP e PCP.
6. Da votação resultou o seguinte:

❖ Artigo 1.º (Objeto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- Na redação da proposta de substituição do BE – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP.

❖ **Artigo 2.º (Âmbito)**

- Na redação da proposta de substituição do BE – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP.

❖ **Artigo 3.º (Instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional)**

- Retirada a proposta de eliminação das alíneas *g*) e *h*) do artigo 3.º do Grupo Parlamentar do PS.

❖ **Artigo 4.º (Seleção de Investigadores)**

- Na redação da proposta de substituição do BE – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP.

❖ **Artigo 5.º (Critérios de Seleção)**

- **N.º 1 (corpo do artigo)** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP.

- **N.º 5** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – **aprovada** com os votos a favor do PS, BE e PCP, e abstenção do PSD e CDS-PP.

❖ **Artigo 6.º (Modalidades de Contratação)**

- **N.º 1 (corpo do artigo)** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE - retirada;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- **N.º 1, alínea a)** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP;

– Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função da votação anterior.

N.º 1, alínea b) – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – rejeitada com os votos contra do PS, a favor do BE e do PCP e abstenção do PSD e CDS-PP.

– Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função da votação anterior.

- **N.º 2** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – prejudicada em função da votação do n.º 1;

- **N.º 3** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função da votação do n.º 1 alínea b);

- **N.º 4** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – retirada;

- **N.º 5** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE, ditada para ata pelo Senhor Deputado Luís Monteiro «O tempo de vigência dos contratos de trabalho celebrados ao abrigo do presente diploma é contabilizado para o preenchimento do período experimental exigido para a contratação por tempo indeterminado com vista ao exercício de funções de investigador ou docente, desde que cumprido na mesma área científica e instituição.» - **aprovada** com os votos a favor do PSD, BE e CDS-PP, e abstenção do PS e PCP;

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS apresentada na reunião de 12 de abril:

Em sede do debate da especialidade, a Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) manifestou preocupação quanto à colocação da função de docente por poder constituir um precedente de esvaziamento da carreira de investigação científica, que pode ter consequências difíceis de prever, considerando ser mais confortável para o Grupo Parlamentar do PCP não ter de colocar as coisas nesta duplicidade, porque consideram que há aqui riscos que não estão verdadeiramente avaliados. O Senhor Deputado Porfírio Silva (PS) manifestou compreender a preocupação da Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP). Para o Grupo Parlamentar do PS, o interesse das instituições responderem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

positivamente ao emprego científico, para que este corresponda a um efetivo reforço das próprias instituições, carece de ser equilibrado tendo em vista a consolidação das carreiras. Com efeito, referiu que houve uma separação entre investigação e docência, e que esta separação foi prejudicial ao conjunto do sistema do ensino superior e de ciência e tecnologia. Considera que é, portanto, necessário que haja uma melhor integração entre essas duas formas de participar no sistema de ensino superior e ciência, parecendo adequado ao seu Grupo Parlamentar o reforço da capacidade docente, uma vez que esta é vista como «primeira obrigação» das instituições, quando na verdade o reforço da capacidade docente vai a par com o reforço da capacidade de investigação, podendo estas funções ser trabalhadas lado a lado. A possibilidade que é dada na proposta de alteração do PS é necessária, pois permite ajudar as instituições a responderem à reorientação da sua forma de gestão. O Grupo Parlamentar do PS entende, assim, que uma melhor articulação entre a carreira de docente e a carreira de investigador é positiva para o sistema e para as pessoas que estão no sistema e por isso apelaram a esta abertura, reforçando que a ideia do diploma é a defesa do emprego científico digno e sustentável, tratando-se de um passo que pode ser dado, no sentido de ajudar as instituições a cumprir com o presente diploma.

Levada a votação a redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS, **para o n.º 5 do artigo 6.º**, apresentada na reunião de 12 de abril, a mesma foi **aprovada com os votos a favor do PS, BE e PCP, e abstenção do PSD e CDS-PP**, uma vez que os Grupos Parlamentares concordam com a interpretação que deve ser dada à norma em causa, ou seja, que ela não visa constituir um precedente para o esvaziamento da carreira de investigação científica.

- **N.º 6** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, a favor do PCP e abstenção do BE.

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS apresentada na reunião de 12 de abril – **aprovada por unanimidade**;

- **N.º 7** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada pela votação do n.º 4 do artigo 6.º da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE;

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS apresentada na reunião de 12 de abril e que na sua redação original versará sobre o n.º 6 do presente artigo – retirada;

- **N.º 8** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS apresentada na reunião de 12 de abril - prejudicada pela votação do n.º 4 do artigo 6.º da proposta de substituição do Grupo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Parlamentar do BE.

❖ **Artigo 7.º (Regime de Exercício de Funções)**

- Retirada proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE.
- **N.º 2** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP;
- **N.º 3** – Na redação da proposta de eliminação do Grupo Parlamentar do PCP - rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP.

❖ **Artigo 8.º (Deveres da instituição contratante)**

- Retirada proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE.
- **alíneas g) e h)** – Na proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – **aprovada** com os votos favoráveis do BE e PCP e abstenção do PSD, PS e CDS-PP.

❖ **Artigo 9.º (Deveres dos contratados)**

- Retirada proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE.

❖ **Artigo 10.º (Recrutamento)**

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE, ditada para ata pelo Senhor Deputado Luís Monteiro «O recrutamento de doutorados ao abrigo do presente decreto-lei, por instituições públicas, independentemente da sua natureza, é efetuado mediante procedimento concursal de seleção internacional aberto ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 30.º da LTFP.» - rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e do PCP;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP - rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e do PCP.
- **N.º 1** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS – **aprovada** com os votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e PCP, e abstenção do BE;
- **N.º 2** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS – rejeitada com os votos contra do PSD, CDS-PP, BE e PCP, e a favor do PS.

❖ **Artigo 12.º (Candidatura)**

- Retirada proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE.

❖ **Artigo 15.º (Níveis Remuneratórios)**

- **N.º 1 alíneas a), b), c)** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – **aprovada** com os votos a favor do PS, BE e PCP e abstenção do PSD e CDS-PP;
- **N.º 2, 3 e 4** – Na redação da proposta de substituição e propostas de eliminação do Grupo Parlamentar do PCP – **aprovada** com os votos a favor do PS, BE e PCP e abstenção do PSD e CDS-PP;
- **N.º 5** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – rejeitada com os votos contra do PS, a favor do BE e PCP e abstenção do PSD e CDS-PP.
- **N.º 7** – Na redação da proposta de eliminação do Grupo Parlamentar do PCP – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP;
- Na redação da proposta de eliminação do Grupo Parlamentar do BE – prejudicada em função da votação anterior.

❖ **Artigo 18.º (Regime de contratação por instituições de ensino superior públicas de regime fundacional)**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- Na redação da proposta de eliminação do Grupo Parlamentar do BE – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP, e a favor do BE e PCP;
- Na redação da proposta de eliminação do Grupo Parlamentar do PCP – rejeitada em função da votação anterior;
- **N.º 1** – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS – retirada em função da rejeição da proposta do PS para o n.º 2 do artigo 10.º.

❖ **Artigo 19.º (Regime de contratação por entidades privadas)**

- **N.º 1** – Na proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – prejudicada em função de votação anterior;
- **N.º 2** – Na proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE, ditada para ata pelo Senhor Deputado Luís Monteiro «A contratação de doutorados a que se refere o número anterior realiza-se através de contratos de trabalho a termo certo nos termos do Código do Trabalho.» - rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP e a favor do BE e PCP;
 - Na proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função da votação anterior;
- **N.º 3** – Na proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – rejeitada com os votos contra do PSD, PS e CDS-PP e a favor do BE e PCP;
 - Na proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função da votação anterior.

❖ **Artigo 20.º (Programas e projetos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P., ou por outra entidade financiadora)**

- Retirada proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

❖ **Artigo 23.º (Norma transitória)**

- N.º 1 – retirada a proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP;

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS – **aprovada por unanimidade**;

- N.º 2 – retirada a proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP;

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS – rejeitada com os votos contra do PSD, CDS-PP, BE e PCP e o voto a favor do PS;

- N.º 3 – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função de votação anterior;

- N.º 4 – Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do BE – **aprovada** com os votos a favor do PS, BE e PCP e abstenção do PSD e CDS-PP;

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função de votação anterior;

- Na redação da proposta de substituição do Grupo Parlamentar do PS, levada a votação o inciso «há mais de três anos, seguidos ou interpolados» - **aprovada** com os votos a favor do PS, BE e PCP e abstenção do PSD e CDS-PP;

- N.º 5 – Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função de votação anterior;

- Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PS – **aprovada** com os votos a favor do PSD, PS e CDS-PP, contra do PCP e abstenção do BE;

- Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do CDS-PP – prejudicada em função de votação anterior;

- N.º 6 – Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função de votação anterior;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

- Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PS – prejudicada em função de votação anterior;
- Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do CDS-PP – prejudicada em função de votação anterior;
- N.º 7 – Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função de votação anterior;
 - Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PS – **aprovada por unanimidade**;
- N.º 8 – Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PCP – prejudicada em função de votação anterior;
 - Na redação da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do PS – rejeitada com os votos contra do PSD, BE, CDS-PP e PCP e a favor do PS.

8. Em conformidade com as votações, procedeu-se à renumeração dos números do artigo 6.º, em conformidade com as votações.

9. Do texto final resultou a revogação do n.º 3 do artigo 23.º, atualmente vigente, em virtude das propostas de alteração aprovadas no artigo 15.º, tendo os Grupos Parlamentares manifestado concordância na eliminação desta norma.

10. Após leitura do texto final, foi decidido, com o consenso de todos os Grupos Parlamentares, clarificar o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 23.º, pelo que:

❖ **N.º 4 do artigo 23.º**

Onde se lê: «Os encargos resultantes das contratações de doutorados, ao abrigo do presente artigo»,

Deve ler-se «Os encargos resultantes das contratações de doutorados, ao abrigo do n.º 1 do presente artigo».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

❖ **N.º 5 do artigo 23.º**

Onde se lê «Se o contratado não estiver nas condições do n.º 4»,

Deve ler-se «Se o contratado ao abrigo do n.º 1 do presente artigo não estiver nas condições do n.º 4».

11. Foram, ainda, **aprovados por unanimidade** os artigos preambulares resultantes da apreciação parlamentar, o primeiro definidor do seu objeto, e segundo identificativo das normas pretendidas alterar.

12. Seguem, em anexo, o texto final e as propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS, BE, CDS-PP e PCP.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2017

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)